



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

ANÁLISE JURÍDICA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária 012/2021

AUTORIA: Vereador Ronário de Souza da Silva

EMENTA: Padroniza a pintura dos bens móveis e imóveis, com as cores da bandeira do Município de Porto Real, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta consultoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal para emissão de parecer nos termos do Art.188 do Regimento Interno desta Casa de leis, projeto de lei 012/2021, da lavra do Vereador Ronário de Souza da Silva, com objetivo de instituir a padronização na cores dos bens imóveis e móveis seguindo as cores da bandeira do Município de Porto Real.

Justifica-se a proposição em tela para garantir que mesmo com a alternância de poderes no Poder Executivo, o gestor deverá seguir o regramento estabelecido no presente ordenamento, para garantir os princípios basilares que norteiam a administração pública.

É o relatório.

Analizada a matéria, passo a opinar.

O projeto pode prosseguir em tramitação, eis que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa. Importante observar que o projeto não invade seara de competência privativa do Poder Executivo, na medida em que não há na Lei Orgânica dispositivo que assegure a iniciativa de projeto de lei sobre a matéria em comento apenas ao Chefe do Executivo.



